TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 015/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n· 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n. 420.547.102-53, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a **EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME,** com sede na Rua Santos Dumont, n. 1752, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-462, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n. 18.693.751/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, portador do RG n. 1.379.192-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 940.398.951-34, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 015/2019, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 122/2020-e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prorrogação do contrato 015/2019/ALE/RO, que versa sobre as publicações jornalísticas de atos oficiais para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Economicidade dos Contratos celebrados pela Administração Pública, considerando que houve a cotação com diversas empresas e que a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B68C011

empresa contratada permanece com os melhores preços do mercado, faz-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a administração da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.88

Número empenho 2022NE001046

Valor da cobertura orçamentária (24/04/2022 a 31/12/2022): R$28.696,68

Valor total do contrato: R$43.045,02

Processo eletrônico n. 122/2020-e (e-DOC D133BC95)

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 122/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 6 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

Ederson José da Silva Lopes
Diretor Comercial e Administrativo
Editora Jornalística Madeirão Ltda

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
CPF n. 940.398.951-34

Visto:
Allyana Bruna Matuda Cabral
Assessora Técnica da Advocacia-Geral ALE/RO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B68C011

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019
Processo Eletrônico nº 122/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prorrogação do contrato 015/2019/ALE/RO, que versa sobre as publicações jornalísticas de atos oficiais para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Economicidade dos Contratos celebrados pela Administração Pública, considerando que houve a cotação com diversas empresas e que empresa contratada permanece com os melhores preços do mercado, faz-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a administração da Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:
Fonte: 0.1.00.100000 100
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.88
Número empenho 2022NE001046
Valor da cobertura orçamentária (24/04/2022 a 31/12/2022): R$28.696,68
Valor total do contrato: R$43.045,02
Processo eletrônico n. 122/2020-e (e-DOC D133BC95)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 122/2020-e.
Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 6 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral - ALE/RO

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
CPF n. 940.398.951-34

Visto:
Allyana Bruna Matuda Cabral
Assessora Técnica da Advocacia-Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Convoca Sessão Solene para o dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, às 19 horas, e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Cacoal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica convocada Sessão Solene para o dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, às 19 horas, a ser realizada na Faculdade Integrada de Cacoal – UNESC, no Município de Cacoal.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso V do artigo 107, ambos do Regimento Interno, fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Município de Cacoal, no dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1159/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

L O T A R

A Servidora **MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO,** Registro Estatístico 100077971, ocupante do Cargo de 3º SGT PM, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, na Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 18 de abril de 2022.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO